

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**RESOLUÇÃO N° 126/2024**

Altera a Resolução TRE/RN n.º 43, de 21 de janeiro de 2021, que disciplina o Núcleo de Cooperação Judiciária, nos termos da Resolução CNJ n.º 350/2020, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 17, XIV, da Resolução n.º 09, de 24 de maio de 2012, que aprovou o Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO as razões de conveniência e oportunidade, conforme teor do Processo SEI nº 05639/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TRE/RN n.º 43, de 21 de janeiro de 2021, que disciplina o Núcleo de Cooperação Judiciária, nos termos da Resolução CNJ n.º 350/2020, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

II – por um magistrado, que exercerá a função de coordenador, indicado pelo Presidente;" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal/RN,
16 de julho de 2024.



Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor


Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra


Juíza Ticiano Maria Delgado Nobre

Juíza Ticiano Maria Delgado Nobre


Juiz Marcello Rocha Lopes


Clorisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral